



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

Bragança Paulista, 30 de janeiro

de 1989.

DECRETO nº 01,
de 31/janeiro/1989

Decreta Pontos Facultativos.

O senhor Marcelo Funck Lo Sardo, presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam decretados pontos facultativos nas repartições da Câmara Municipal os dias 6 (seis) e 7 (sete) de fevereiro próximo, segunda e terça-feira de carnaval.

Artigo 2º - No dia 8 (oito) de fevereiro, quarta-feira de cinzas, o expediente da Câmara Municipal será a partir das 13 (treze) horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de janeiro de 1989.



a) MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara

(Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra).